

PORTARIA nº 009/2024,  
de 20 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Equipe Técnica do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), que fará a análise dos documentos inseridos na plataforma do UNIEDU para a comprovação do Índice de Carência conforme Edital nº 017/2024 de 20 de fevereiro de 2024, com os membros abaixo relacionados:

Danielle Pereira – Presidente

Cristiane Magnabosco – Assistente Social

Eliege Aparecida Pereira

Luana Ortiz de Moraes

Luciane Bet Proença

Lucilene Bet Proença

Daniele Alves da Silva

Débora de Sousa Correa de Melo

Marcos Padilha de Moraes - Representante acadêmico

Victor Conrado - Representante acadêmico

Art. 2º - A presidência será exercida por Danielle Pereira e as demais funções necessárias ao cumprimento dos seus objetivos serão definidos pelos próprios membros designados, de comum acordo.

Art. 3º - As atividades desempenhadas pelos funcionários da Fundação Uniplac que compõe a Equipe Técnica deverão ser desempenhadas em horários de funcionamento normal da Instituição e dentro de sua carga horária de trabalho.



**FUNDAÇÃO UNIPLAC**  
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 20 de fevereiro de 2024.



Carlos Eduardo de Liz  
Diretor Executivo



PORTARIA nº 010/2024,  
de 20 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização de Bolsas que fará a apuração das condições de regularidade e eventuais denúncias de irregularidades no processo de obtenção no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), com vigência para o ano de 2024, assim constituída:

Representantes Acadêmicos

Carlos Macedo

Mariana de Oliveira Machado

Lucas de Souza Vieira

Representantes da Comunidade

Alex do Amaral

Hélio Diniz Furlan

Representantes da UNIPLAC

Rafael Magnabosco

Eliane Deitos Bertaiolli

Representante do Governo do Estado

Mercedes Maria Gevaerd

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Rafael Magnabosco, e as demais funções necessárias ao cumprimento dos seus objetivos serão definidas pelos próprios membros designados, de comum acordo.



Art. 3º - As atividades desempenhadas pelos funcionários da Fundação Uniplac que compõe a Equipe Técnica deverão ser desempenhadas em horários de funcionamento normal da Instituição e dentro de sua carga horária de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 20 de fevereiro de 2024.

  
Carlos Eduardo de Liz  
Diretor Executivo